



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2018
CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E DIVANDO FERNANDES DA SILVA - CATALÃO - ME NOS
TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, fundação pública, inscrita no CNPJ sob nº 22.781.167/0001-70, com sede no endereço na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, Catalão-Goiás, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº MG 3399298 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 422.366.571-53 residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DIVANDO FERNANDES DA SILVA - CATALÃO - ME**, inscrita no CNPJ nº 01.320.506/0001-40, com sede na Rua Egerineu Teixeira, nº 183, Centro, Catalão, Estado de Goiás, CEP: 75.701-240, neste ato representada pelo Sr. **Divando Fernandes da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG 854.887 SSP - GO, inscrito no CPF nº 158.251.831-91, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 14 de Março de 2018, nos autos do Pregão Presencial nº 006/2018, Processo Administrativo 2017035521, com fundamento ao que determina o Art. 65, §1º, alínea "d" da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o **realinhamento** de preço contratual dos saldos remanescentes, a fim de adequar à elevação de custo dos itens que compõem o objeto licitado (**aquisição dos produtos e materiais para compor itens da Merenda Escolar, que atenda às exigências do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Catalão - Goiás**, com base no Art. 65, §1º, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1. Da - se a este contrato o valor de **R\$ 20.323,20** (vinte mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
108	Leite a Base de Soja – Embalagem com 800g - é uma fórmula infantil preparada com proteína isolada de soja, sem leite, sem lactose e sem sacarose, possui aminoácidos essenciais, além de vitaminas e minerais. Embalagem íntegra sem irregularidades, com data de validade no mínimo de 04 meses a partir da entrega.	UND	170	R\$ 64,23	R\$ 10.919,10
109	Leite em Pó para Crianças Menores de 01 ano – Embalagem com 800 g - leite parcialmente desnatado, xarope de milho, lactose, óleo de milho, óleo de canola, oleína de palma, frutooligosacarídeos, inulina,	UND	270	R\$ 34,83	R\$ 9.404,10

Página 1

	sais minerais, vitaminas e emulsificante lecitina de soja. (Marca Milnutri Soja). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem íntegra sem irregularidades e com data de validade de no mínimo seis meses.(Marca Milupa1)				
Total do Fornecedor					R\$ 20.323,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2.018.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:


4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:


5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresse pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 04 DE SETEMBRO DE 2018.

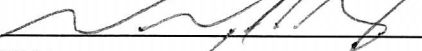


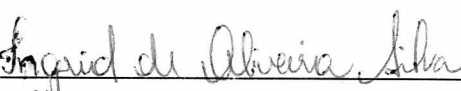
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE CATALÃO**
Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE



**DIVANDO FERNANDES DA SILVA -
CATALÃO - ME**
CNPJ nº 01.320.506/0001-40
Divando Fernandes da Silva
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome:
CPF: 076.854.696-69

2. 
Nome:
CPF: 704.340.321-90